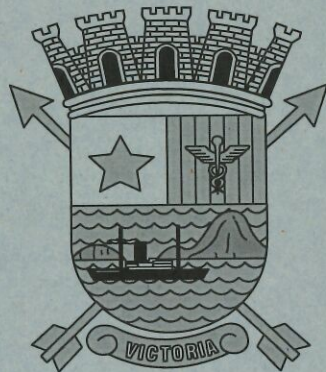


ARQ CX 08/99



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7158/1999 Requerimento de Plenário : 649/199

Data e Hora: 28/12/99 16:46:32

Procedência: Serginho Rabello

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 595/99, de autoria do
Executivo modificando o Parágrafo Único do Artigo 83.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

VEREADOR



ESTADO

Processo: 7158/1999

Requerimento de Plenário : 649/199

Data e Hora: 28/12/99 16:46:32

Procedência: Serginho Rabello

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 595/99, de autoria do Executivo modificando o Parágrafo Único do Artigo 83.

Emenda Modificativa

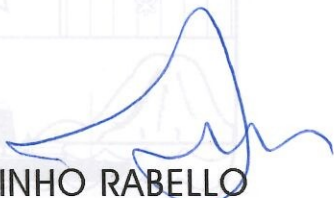
Ao Projeto de Lei de n.º 595/99, de autoria do Executivo Municipal modificando o Parágrafo Único do Artigo 83.

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 83 passa a ter a seguinte redação:

Art. 83 - (.....)

Parágrafo Único - No caso da realização de evento cuja atividades constam no Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos como: ginásio, estádio, teatro e casas de espetáculos, onde o mesmo se efetivará, fica dispensada da licença temporária.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de dezembro de 1999.


SERGINHO RABELLO
VEREADOR

Justificativa

A presente Emenda tem por objetivo cobrar o alvará de localização e funcionamento das casas de espetáculos, teatros, ginásios e estádios, e não de quem promove o evento.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES
Tel.: 334-4545 Home Page: www.cmv.org.br/srabello e-mail: srabello@cmv.org.br

WINWORD/GABINETE/Emen13-99/MARMC

16:23 28/12/99 00354 CM-Protocolo 6921



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	R. de
7158	02	1m

Incluído no Expediente

Dia 28 / 12 / 1999

Lauro Cyrreste
DIRETOR DAL

Rejeitado por acordo Político a Emenda apresentada ao Orçamento Financeiro do Exercício 2.000
Em 28/12/1999

[Assinatura]
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ARQUIVE-SE

Em 21 / 03 / 2000

Lauro Cyrreste
DIRETOR DAL